



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ

Município de Campo Erê vem através de este edital notificar a todos e a quem interessar que a localidade denominada da **LOTEAMENTO COHAB ("CONJUNTO HABITACIONAL CAMPO ERÊ") EM FORMATO DE REUB-S, ATRAVÉS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (ART 23 LEI 13.465/2017) sendo que este** em faz de regularização fundiária o qual já foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido Loteamento.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: O Loteamento COHAB localizada na Matrícula Imobiliária nº 2.107, Matrícula Imobiliária nº 11.153, Matrícula Imobiliária nº 11.154, Matrícula Imobiliária nº 11.155, Matrícula Imobiliária nº 11.156, Matrícula Imobiliária nº 11.103, Registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê, de Propriedade do Município de Campo Erê, com as seguintes configurações:

Area da Matrícula 2.107	60.000,00 m ²
Area Medida/ Existente	50.616,43 m ²
Diferença entre área Medida – Area Matriculada (Excesso)	9.383,57 m ²
Area da Matrícula 11.153	1.121,57 m ²
Area Medida/ Existente	1.158,07 m ²
Diferença entre área Medida – Area Matriculada (Excesso)	36,50 m ²
Area da Matrícula 11.154	7.289,14 m ²
Area Medida/ Existente	7.325,58 m ²
Diferença entre área Medida – Area Matriculada (Excesso)	36,44 m ²
Area da Matrícula 11.155	1.080,00 m ²
Area Medida/ Existente	1.053,77 m ²
Diferença entre área Medida – Area Matriculada (Supressão)	26,23 m ²
Area da Matrícula 11.156	787,50 m ²
Area Medida/ Existente	872,34 m ²
Diferença entre área Medida – Área Matriculada (Excesso)	84,84 m ²
Area da Matrícula 11.103	2.400,00 m ²
Area Medida/ Existente	4.288,79 m ²
Diferença entre área Medida – Area Matriculada (Excesso)	1.888,79 m ²
Area à não regularizar (46 Lotes)	11.734,59 m ²
Area dos Lotes à regularizar (102 Lotes)	29.191,52 m ²
Area de Ruas	15.905,21 m ²
Area Matriculada (Area Escolar e Comunitário)	8.483,65 m ²
AREA TOTAL	65.314,97 m ²

A localidade denominada de Loteamento COHAB com a área de 60.000,00 m² da Matrícula Imobiliária nº 2.107, com a área de 1.121,57 m² referente a Matrícula Imobiliária nº 11.153, com a área de 7.289,14 m² referente a Matrícula Imobiliária nº 11.154, com a área de 1.080,00 m² referente a Matrícula Imobiliária nº 11.155 com a área de 787,50 m², referente a Matrícula Imobiliária nº 11.156, com a área de 2.400,00 m², referente Matrícula Imobiliária nº 11.103.Registradas devidamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê com o total de área 65.314.97m².



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ

Atualmente a População de Residentes 148 Lotes Urbanos (102 lotes aderentes e 46 lotes não aderentes) situado no Loteamento COHAB, no município de Campo Erê/SC, que são atendidos pelas Rua Vereador Darcy José Roman, Rua Alberto Tesque, Rua Deolindo Moraes, Rua João Maria da Silva, Rua Ademar da Silva, Rua Juarez Mendes de Andrade e Rua Maria Isolina Nascimento que passarão ao Domínio Público Municipal, é formada de 102 famílias aderentes de aproximadamente uma população de aproximadamente 408 pessoas (e se localizam conforme mapa e memorial descritivo e ART respectivamente da área em questão), no entanto as famílias, que efetivamente fizeram os cadastros e se inscreveram para a regularização do seu lote somam 102 lotes.

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção, e atendida possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídas na área tais quais:

- Posto de Saúde ESF do Loteamento COHAB situado na Rua Ver. Darcí José Roman
- Escola de Educação Básica situado na Rua Ver. Darcí José Roman
- Centro de Esportes, situado na Rua Ver. Darcí José Roman
- Rua de acesso com extensão de 1,5 Km envolvendo a maior parte da área da intervenção;
- Energia Elétrica atendidas pela CELESC;
- Água potável Fornecida pela Casan
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal de Campo Erê,
- Telefonia fixa pela concessionária Oi/Brasil Telecom;
- Sinal de telefonia móvel Oi, VIVO e TIM;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público;
- Mapa em anexo 01 deste Edital.

Artigo 03: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote.

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou Adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da ultima publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Erê** endereçada ao Prefeito Municipal com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões.

Decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art, 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Campo Erê -SC, 23 de Novembro de2017



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ

ANEXO I

